

Registro Civil e Tabelionato de NotasEduardo de A. Oliveira
Oficial SubstitutoRoberto A. de Oliveira
Suboficial

8º Tabelionato de Notas

Autenticação

Confere com o original. Dou fé.

Goiânia, 26/10/2012

Em Este da Verdade

Perceio Oliveira de Souza

Escrevente

02081210230901026002097

consulte este selo em

https://extrajudicial.tgo.jus.br

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com

/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

044/046

Atendente 0038

Capa 0017727

Protocolo 17716

Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.

CNPJ: 00.799.353/0001-01

Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO

CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847

E-mail: rctnotas3@msn.com

Isa Conceição de Almeida Oliveira

Oficial Tabeliã

Escritura Pública de Compra e Venda que faz: PRUMUS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA a favor de CARLOS MURIEL DA SILVA na forma abaixo declarada:

S A I B A M todos quantos esta pública escritura virem que, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze (13/02/2012), nesta Cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, neste serviço notarial, perante mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber de um lado, como Outorgante Vendedora: **PRUMUS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **00.423.863/0001-71**, com sede na Rua T-30 nº 839, Setor Bueno, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio:- **JOSÉ RODRIGUES PEIXOTO NETO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 66904-1622110-SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 012.764.681-72, residente e domiciliado na Rua 09, nº 2391, apto 400, Setor Marista, nesta Capital; e de outro lado como Outorgado **Comprador: CARLOS MURIEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº 5182306-SPTC-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 024.621.951-30, residente e domiciliado na Rua Bebedouro, qd. 12, lote 08-A, Setor Planalto em Jussara-GO; Comparecem como **Intervenientes Cedente, SIMONE APARECIDA DA ROCHA**, brasileira, comerciante, portadora da Cédula de Identidade nº 3423438-6028080-SESP-GO, inscrita no CPF/MF sob nº 832.676.461-20 e seu esposo, **LUÍS MARIA DA SILVA**, português, comerciante, portador do Passaporte nº J245707 - Portugal, inscrito no CPF/MF sob nº 744.274.071-53, ambos casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na Rua Tambau, Qd. 47, lote 16, Jardim Mirabel, nesta Capital, neste ato legalmente representados por seu procurador, **JILSON SALLES BRASIL**, brasileiro, casado, funcionário público, portador da Cédula de Identidade nº 29.949-SSP/GO 2ª VIA e da Cédula de Identidade Profissional nº 03015-0-DPRF-GO, inscrito no CPF/MF sob nº 010.782.161-34, residente e domiciliado na Rua C-81 quadra 166 lote 04 apto 301, Setor Sudoeste, nesta Capital, nos termos do Instrumento Público de Procuração, lavrado às fls nº 191 do livro 449-P do 8º Tabelionato de Notas de Goiânia-GO em 17/07/2009; os presentes reconhecidos entre si e como os próprios por mim, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela outorgante vendedora, me foi dito que é senhora e legítima possuidora do imóvel assim descrito e caracterizado: **um lote de terras para construção urbana de número 18 (dezoito), da quadra 10 (dez), situado na Rua TV-06, no loteamento denominado "TROPICAL VERDE"**, nesta Capital, com a área de 300,00m², medindo: 12,00 metros de frente com a citada Rua TV-06; 12,00 metros de fundos dividindo com os lotes 27 e 28; 25,00 metros pela lateral direita dividindo com o lote 19; e 25,00 metros pela lateral esquerda dividindo com o lote 17, havido por legítima aquisição, conforme documentos devidamente registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição desta Capital, na matrícula **127.487**. Inscrito na Prefeitura Municipal de Goiânia-GO sob nº **333.010.0220.000-2**. Pela Outorgante Vendedora, me foi dito e declarado, que possuindo o imóvel antes descrito e caracterizado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, hipoteca legal ou convencional, até a presente data, conforme consta da certidão de registro de imóveis apresentada neste ato, está justa e contratada para vendê-lo, ao outorgado comprador, como por meio desta escritura e na sua melhor forma de direito, efetivamente tem, pelo preço certo, e ajustado de **R\$21.288,96** (vinte e um mil e duzentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos), pelo que se dá por pago e satisfeita dando ao comprador plena e geral quitação, prometendo por si e seus herdeiros legais e/ou sucessores fazer boa, firme e



8º Tabelionato de Notas
 (62) 3295-6385 - (62) 3295-6377 - 0009
3º AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original, Dou Fa
 Goiânia, 26/10/2012.
 Em face da Verdade
 Perelo Oliveira de Souza
 Escrevente
 02081210230901026002098
 consulte este selo em
<https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

Civil e Tabelionato de Notas

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
 Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
 Eduardo de A. Oliveira
 Oficial Substituto
 CNPJ: 00.799.053/0001-00
 Rua 07, n. 369, Centro Goiânia-GO
 CEP: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
 E-mail: rctnotas3@msn.com
 Capa 00177716
 Conciliação de Almeida Oliveira
 Oficial Tabelião

Livro 170-E

valiosa essa venda, sendo que desde já transfere ao ora outorgado comprador toda a posse, jus, domínio, direitos e ações que sobre o antes referido imóvel tinha e exercia, para que dele o mesmo comprador possa usar, gozar e dispor livremente, como seu que é, e fica sendo, obrigando-se a outorgante vendedora em todo o tempo como se obriga a responder pela evicção de direito, se chamada a autoria. Pondo o outorgado comprador a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras, desde já, por bem desta escritura e da Cláusula Constituti. Pelo outorgado comprador, me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor; tal qual se acha redigida. Pela outorgante vendedora foi-me apresentado os seguintes documentos de impostos pagos e certidões: Certidão de Débito Inscrito em Dívida Ativa - Negativa - Estado de Goiás - Secretaria da Fazenda sob nº 8817840 validador 5.555.516.633.747 expedida em 30/01/2012. CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS - Nº 992832011-08001011. Nome: PRUMUS CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 00.423.863/0001-71. Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN). Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB. Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa. Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para: - averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis; - redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples; - baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples. A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>. Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010. Emitida em 02/09/2011. Válida até 29/02/2012. Certidão emitida gratuitamente. Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009, todas as certidões acima foram emitidas via Internet. Pela Outorgante Vendedora, da forma como se acha representada, me foi dito sobre as penas da Lei, que o imóvel ora transacionado não faz parte de seu ativo permanente, faz parte de seu ativo circulante, razão pela qual deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débito do INSS, conforme disposto no Decreto nº 3.048 de 26/05/1999 no seu artigo 257, parágrafo 8 inciso 4º, acrescentado pelo Decreto 3.265 de 29/11/1999, aprova o regulamento da Previdência Social e dá outras providências e republicado em 12/05/1999. Certidão Negativa de Ônus e de ações reais ou pessoais reipersecutórias extraída da dita matrícula, expedida pelo Serviço Notarial de Registro da Comarca de Goiânia-GO, tendo os Outorgados compradores conhecimento quanto aos respectivos conteúdos de todas as certidões apresentadas, assumindo todas as responsabilidades, por sua opção, isentando este Cartório de quaisquer encargos judiciais e/ou extrajudiciais, presentes ou futuros. O comprovante do pagamento do imposto de transmissão de imóveis - Inter Vivos, será pago oportunamente e anexado ao traslado desta, quando do seu registro. A Certidão Negativa de Tributos Lançados (IPTU-ITU/TAXAS) foi dispensada pelo outorgado



República Federativa do Brasil

Comarca de Goiânia - Estado de Goiás

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas

Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

Eduardo de A. Oliveira
Oficial Substituto

Roberto A. de Oliveira
Suboficial

site: www.3rcnotas.com.br - e-mails: rctnotas3@msn.com / cartoriotabelionato3@hotmail.com
Tele/fax.: (62)3229-3097 / 3225-0688 / 3225-1847 - Rua 7, nº 369, Centro - Goiânia-GO - CEP. 74023-020

Livro 170-E

Folha 044/046

Atendente 0038

Capa 0017727

Protocolo 17716

comprador nos termos da Lei 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo decreto nº 93.240, de 09 de setembro de 1986, o qual se responsabiliza por todo e qualquer débito por ventura apurado, isentando assim estas notas de quaisquer responsabilidades por débitos presentes ou futuros com relação ao imóvel objeto desta. Será emitida a DOI - Declaração Sobre Operação Imobiliária, nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Pelos Intervenientes Cedente, **SIMONE APARECIDA DA ROCHA** e seu esposo, **LUÍS MARIA DA SILVAS**, acima qualificados, via de seu procurador, me foi dito mais, que concordam com todos os termos expressos na presente Escritura, desistindo, como de fato desistido têm, de quaisquer direitos preferenciais de compra do imóvel objeto desta; e cedem e transferem todos os seus direitos e obrigações do imóvel em favor do Outorgado Comprador, **CARLOS MURIEL DA SILVA**, já qualificado. Sendo as partes advertidas que a presente Escritura Pública somente terá eficácia após o seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente. Pelas partes ora contratantes, me foi dito, falando cada qual por sua vez, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei a presente escritura pública, que depois de lhes ser lida e achada em tudo conforme outorgaram, aceitam e assinam. Dispensadas as Testemunhas nos termos da Lei 6.952, de 06 de novembro de 1981. Emolumentos R\$421,83. FUNDESP R\$42,18. Taxa Judiciária R\$26,91. Thiago Karlley. Eu, Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 13 de fevereiro de 2012. (aa.) PRUMUS - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, JOSÉ RODRIGUES PEIXOTO NETO, Representante da Outorgante, CARLOS MURIEL DA SILVA, Outorgado e JILSON SALLES BRASIL, Procurador dos Intervenientes Cedentes. Isa Conceição de Almeida Oliveira, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Kenley C. G. de Araújo Silva, SUBOFICIAL, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade
Goiânia-GO, 13 de fevereiro de 2012.



Kenley C. G. de Araújo Silva
SUBOFICIAL

3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia
Protocolo: 484717 - Livro: 1U - Folha: 20V

Atos Praticados
R8 - 127.487 - Cessão de Direitos
R9 - 127.487 - Compra e Venda

Em 04/05/2012. O Suboficial
Emol: 434,74 Tx.Jud: 9,64
FUNDESP: 43,47 Total: 487,85

REG. DE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO
Maria Schlag Durães
Sub-Oficial



3º Registro Civil e Tabelionato de Notas da
Comarca de Goiânia, Estado de Goiás.
CNPJ: 00.799.353/0001-01
Rua 07, nº 369, Centro, Goiânia-GO
CE: 74023-020, Fone/Fax: 3225-1847
E-mail: rctnotas3@msn.com
Isa Conceição de Almeida Oliveira
Oficiala Tabeliã

8º Tabelionato de Notas

Autenticação

Confere com o original. Dou Fé

Goiânia, 26/10/2012.

Em Testº da Verdade

Perito Oliveira de Souza

Escrevente

02081210230901026002099

consulte este selo em
https://extrajudicial.tigo.us.br